

**PORTARIA Nº. 486 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Outorgar a JOSÉ UILSON FREIRE o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Jauru.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos **Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso**;

Considerando o Parecer Técnico Nº 582/2023, de 25 de maio de 2023, do processo SIGA Nº 1838/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a JOSÉ UILSON FREIRE, CPF nº 071.426.548-99, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Jauru, com a finalidade de captação de irrigação, zona rural do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada Geográfica do Ponto de **Captação 01**: 15°35'52,68"S 58°33'12,48"W; vazão de captação 0,077777m³/s (280m³/h ou 77,77L/s), Volume Total Anual (m³):669.193,30, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - coordenada Geográfica do Ponto de **Captação 02**: 15°36'37,48"S - 58°33'39,47"W; vazão de captação 0,077777m³/s (280m³/h ou 77,77L/s), Volume Total Anual (m³):252277.47, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - coordenada Geográfica do Ponto de **Captação 03**: 15°35'52,68"S - 58°33'12,48"W; vazão de captação 0,077777m³/s (280m³/h ou 77,77L/s), Volume Total Anual (m³): 432.595,67, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

V - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **22 de maio 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de maio de 2023.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRADA-SE...**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

Tabela 01 - Captação 01 – Rio Jauru

DATUM: SAD 69 – 15°35'52,68"S 58°33'12,48"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0	0,0	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0
Tempo (h/dia)	0,0	0,0	16	06	08	09	10	13	20	12	08	0,0
Período (dias/mês)	0,0	0,0	08	30	31	29	31	31	17	30	20	0,0

Volume Total Anual (m³): 669.193,30

Tabela 02 – Captação 02 – Rio Jauru \_ DATUM: SAD 69

15°36'37,48"S - 58°33'39,47"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0	0,0	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0
Tempo (h/dia)	0,0	0,0	02	03	03	12	08	06	13	09	04	0,0
Período (dias/mês)	0,0	0,0	24	23	31	08	15	25	10	15	15	0,0

Volume Total Anual (m³): 252.277,47

Tabela 03 – Captação 03 – Rio Jauru

DATUM: SAD 69 – 15°35'52,68"S - 58°33'12,48"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Vazão (m³/s)</b>	0,0	0,0	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0777	0,0
<b>Tempo (h/dia)</b>	0,0	0,0	03	05	16	17	20	14	22	15	07	0,0
<b>Período (dias/mês)</b>	0,0	0,0	28	23	10	10	10	19	10	15	15	0,0

Volume Total Anual (m³): 432.595,67

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 31/05/2023 as 14:25:58.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **IP3XW2040** e o código CRC **5DEA1818**.